

20 de setembro de 2024  
125/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Contratos Futuro de Café Conilon Robusta e de Opções – Túneis de Leilão e Rejeição e Cadastramento de Séries de Opções**

Informamos que os procedimentos descritos a seguir, constantes no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (MPO), também são aplicáveis ao Contrato Futuro de Café Conilon Robusta e aos Contratos de Opção de Compra e Venda, cujos lançamentos foram informados, respectivamente, nos Ofícios Circulares 013/2024-VPC e 012/2024-VPC de 05/09/2024.

- Para a metodologia de cálculo dos túneis de leilão e de rejeição do Contrato Futuro de Café Conilon Robusta será aplicável o disposto na seção 7, subseção 7.2.1.3 – Contratos futuros de boi gordo com liquidação financeira (BGI), café arábica tipo 4/5 (ICF), café conilon robusta (CNL), etanol hidratado com liquidação financeira (ETH), milho com liquidação financeira (CCM), futuro de soja com liquidação financeira pelo preço do contrato futuro míni de soja do CME Group (SJC) e operações estruturadas de forward rate agreement de cupom cambial (FRC) e de forward rate agreement de cupom cambial baseado em operações compromissadas de um dia (FRO) do MPO.

- Para a determinação do túnel de rejeição tipo 1, será aplicável o disposto na seção 7, subseção 7.3.1 – Túnel de rejeição tipo 1 (baseado no preço de fechamento, no preço de referência ou no preço de ajuste) do MPO.

Conforme disposto nesta subseção, o Contrato Futuro de Café Conilon Robusta e os Contratos de Opção de Compra e Venda terão os seus limites do túnel de rejeição tipo 1 suspensos a partir do terceiro dia útil anterior ao primeiro dia do período de apresentação do aviso de entrega.

- Para o cadastramento de séries de opções referenciadas em Contrato Futuro de Café Conilon Robusta serão utilizados os mesmos critérios dispostos na seção 3, subseção 3.3.7 – Cadastramento de séries de opções referenciadas em contrato futuro de de boi gordo com liquidação financeira (BGI), de café arábica 4/5 (ICF), de café conilon robusta (CNL), de etanol hidratado com liquidação financeira (ETH), de milho com liquidação financeira (CCM) e de soja FOB Santos com liquidação financeira pela avaliação de preços da Platts (SOY) do MPO.

Relativamente ao parâmetro para abertura de séries de opções sobre contratos futuros agropecuários, para o Contrato Futuro de Café Conilon Robusta será considerado o parâmetro de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por saca.

A nova versão do MPO de Negociação contendo os procedimentos dispostos neste Ofício Circular será publicada em momento oportuno e estará disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Listado B3, Acessar documentos.



125/2024-PRE

As especificações e os horários de negociação dos contratos estão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Negociação, Commodities, Café Conilon.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados e Dados, pelo e-mail [produtos.commodities@b3.com.br](mailto:produtos.commodities@b3.com.br) ou com a Diretoria de Negociação pelos e-mails [suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br) e [negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes